



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº0012

Santa Helena, quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB; HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADRIANO DOS SANTOS JALES – ME - R\$ 367.735,00.

Santa Helena - PB, 01 de Dezembro de 2022

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2022

Aos 24 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Muniz - Centro - Santa Helena - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0037, de 01 de Novembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00018/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - CNPJ nº 08.764.284/0001-02.

VENCEDOR: ADRIANO DOS SANTOS JALES – ME

CNPJ: 07.115.086/0001-47

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|------|--|-------|--------|--------|-----------|-----------|
| 1 | PALCO DE GRANDE PORTE – SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 (UM) PALCO DE GRANDE PORTE, MEDINDO 12M DE COMPRIMENTO X 08 M DE FUNDO E 10M DE ALTURA, COM UM AVANÇO DE 6M X 20M NA FRENTE DA BOCA DE SENA EM GRIDE DE ALUMINIO, SENDO OS GRIDS LATERAIS DUPLOS P/ SUSTENÇÃO DOS 02 P.A. FLY E 02 TELÕES LATERAIS LED'S, COM ÁREA DE SERVIÇO TÉCNICA NO PALCO MEDINDO 03M POR 08M, ENCÁRPETADO, COBERTURA DE LONA NIGHT DAY ANTICHAMAS, ESTRUTURA EM BOXTRUSS NA MESMA ESPECIFICAÇÃO DO PALCO, COM COBERTURA LONA NIGHT DAY ANTI CHAMAS, UM (01) HOUSEMIX COM 02 PISOS MEDINDO 5X5 CONFECCIONADO EM GRIDE DE ALUMINIO COM COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY. | | DIÁRIA | 5 | 8.290,00 | 41.450,00 |
| 2 | SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE – SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SONORIZAÇÃO, CAIXAS E RACKS. 24 CAIXAS DE SOM DE LINE ARRAY COM 3 VIAS (JBL, D.A.S. ÁUDIO, NORTON, L-ACOUSTICS OU LS ÁUDIO); 24 CAIXAS DE SOM DE SUBGRAVE DA MESMA MARCA DO LINE ARRAY. 04 CAIXAS DE SOM (FRONT FILL) DA MESMA MARCA; RACKS COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO PARA O PA DE ACORDO COM O SISTEMA. MONITOR : 02 SISTEMA DE SIDE FILL EAW COMPOSTO DE 04 LINE ARRAY E 4 SUB- GRAVE DA MESMA MARCA; 12 MONITORES DE CHÃO; 04 SUBDRUMS; 02 RACK COM APLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO PARA O SIDE FILL DA MESMA MARCA; 02 RACK COM AMPLICAÇÃO E PROCESSAMENTO PARA MONITORES; 02 RACK COM 16 CANAIS DE MONITORAÇÃO COM FIO E FONES AKG 414P; MAIN POWER 225 TRIFÁSICO 380V 60 HZ COM CABEAÇÃO; SET DE MICROFONES, DIRECT BOX, CLAMPS, PEDESTAIS, CABOS SINAL, CABOS DE AC, CABOS DE ÁUDIO PARA ATENDER A QUALQUER RIDER TÉCNICO DE BANDA DE NÍVEL NACIONAL. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM FONES CLEARCOM BACKLINE : 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (AMPEG / GALLIEN KRUEGER / HARTKE SYSTEM); 02 | | DIÁRIA | 7 | 11.100,00 | 77.700,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº0012

Santa Helena, quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

| | | | | | | |
|---|--|--------|-----|----------|-----------|--|
| | AMPLIFICADORES DE GUITARRA (FENDER / MARSHALL / ROLAND); 24 PRATICAVÉIS TELESCÓPIO COM RODÍZIO FEELING; 01 BATERIA ACÚSTICA COMPLETA; CONSOLE RETORNO: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS (YAMAHA PM5D–RH; AVID VENUE MIX RACK, AVID S6L OU DIGICO); CONSOLE PA: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS (AVID VENUE MIX RACK, AVID S6L OU DIGICO) 02 MULTICABOS COM MULTIPINOS 56 VIAS X 2; TORRES DE DELAY: 02 TORRES DE DELAY COMPOSTAS POR 06 CAIXAS DE SOM DE 3 VIAS; 04 CAIXAS DE SUB GRAVE CADA TORRE; 02 RACKS DE AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO PARA AS 2 TORRES DE DELAY; SISTEMA EXTRA DE CONSOLES PARA ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS ? 02 MESAS DIGITAIS PARA PA E RETORNO, COM 48 CANAIS DE ENTRADA (DIGI SC48 OU YAMAHA M7CL), 12 AUXILIARES, 04 TALHAS MANUAIS DE 01 TONELADA CADA, COM 08 MTS DE ELEVAÇÃO, CINTAS E ACESSÓRIOS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS. | | | | | |
| 3 | SOM DE PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTO DE PALCO COM DUAS CAIXAS ATIVAS DE NO MÍNIMO 800W RWS CADA, COM MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 18 CANAIS, DOIS MICROFONES SEM FIO, 02 MICROFONES COM FIO, CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O SISTEMA. | DIÁRIA | 5 | 2.300,00 | 11.500,00 | |
| 4 | GERADOR DE ENERGIA DE 183 KVA – LOCAÇÃO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 183 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440.380.220.110, 60 Hz, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUIDO SONORO DE 32 DB. 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MMX4 LANCES 25 METROS FLEXÍVEIS (95MMX4X25M). QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEÇÃO INTERMEDIÁRIA COM ISALADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTENCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATENDIMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO COM 5 METROS COM CONECTORES. COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E ABASTECIDO PRA COBRIR TODO O EVENTO. | DIÁRIA | 14 | 2.700,00 | 37.800,00 | |
| 5 | TENDA MEDINDO 5X5 METROS, MONTADA COM LONAS BRANCAS IMPERMEÁVEIS. | DIÁRIA | 20 | 230,00 | 4.600,00 | |
| 6 | BANHEIROS QUÍMICOS – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL EM PERFEITO ESTADO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTA DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, PARA USO PÚBLICO EM GERAL. LIMPEZA, DEJETO, TRANSPORTE E AROMATIZAÇÃO DIÁRIA. COM A LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL (SUDEMA) SE A EMPRESA FOR DO MESMO ESTADO E A FEDERAL (IBAMA) SE A EMPRESA FOR DE OUTRO ESTADO, COM A AUTORIZAÇÃO DA CAGEPA PARA ESGOTAMENTO NO SETOR DE TRATAMENTO. | DIÁRIA | 70 | 180,00 | 12.600,00 | |
| 7 | LOCAÇÃO DE GRID – LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q30 OU Q50. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, SLEEVE, PAU DE CARGA, TALHAS, BASE E CUBOS. | METRO | 400 | 36,00 | 14.400,00 | |
| 8 | LOCAÇÃO DE CAMARIM – MONTAGEM E DESMONTAGEM DE NAS DIMENSÕES DE 04 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ADONIZADO COM ALTURA DE 2,2, COMPOSTA DE PAREDES EM MATERIAL TS | DIÁRIA | 5 | 1.500,00 | 7.500,00 | |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº0012

Santa Helena, quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

| | | | | | | |
|--------------|---|--------|----|----------|-------------------|--|
| | BRANCO BRILHANTE. PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, ACARPETADO, COM COBERTURA DE LONA EMBORRACHADA ANTI CHAMAS, PORTA E CHAVE. | | | | | |
| 9 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇAS ? HOMENS COM CERTIFICADOS DE SEGURANÇAS, DESARMADOS E PACÍFICOS. | DIÁRIA | 70 | 190,00 | 13.300,00 | |
| 10 | LOCAÇÃO DE PLACAS DE LED – LOCAÇÃO DE PLACAS DE LED SENDO DE ALTA RESOLUÇÃO 160X160, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, P5 OU SUPERIOR, CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO, ESTRUTURA EM GRID DE ALUMÍNIO 4X2. | DIARIA | 7 | 2.390,00 | 16.730,00 | |
| 11 | LOCAÇÃO DE PLACAS DE LED – LOCAÇÃO DE PLACAS DE LED SENDO DE ALTA RESOLUÇÃO 192X192, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, P5 OU SUPERIOR, CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO, ESTRUTURA EM GRID DE ALUMÍNIO 6X2. | DIARIA | 7 | 3.790,00 | 26.530,00 | |
| 12 | PALCO DE MÉDIO PORTE: Locação de 01 palco, medindo 8,0m de frente por 6,00m de profundidade, 8,00m de altura, altura mínima de 1,50m do chão para o piso, cobertura em Alumínio Box Truss Q30, tablado em Madeirit plastificado de 18mm, cobertura e laterais em lonas de PVC anti-chamas, escada de acesso com no mínimo 1,20m de largura | DIÁRIA | 5 | 3.380,00 | 16.900,00 | |
| 13 | SOM DE MÉDIO PORTE: Locação de 01 equipamento de sonorização profissional de porte médio, com as especificações mínimas de 01 console digital de 48 canais para o PA, 12 caixas de graves e subgraves, 12 caixas de Line Array com sistema LR, sistema de amplificação. Monitor: 01 console digital de 48 canais, Side duplo lateral, monitores individuais, corpo de bateria, cubo de baixo, cubo de guitarra, sistema de microfones com fios (22), 02 microfones sem fio, Direct Box e sistema de amplificação. | DIÁRIA | 15 | 2.385,00 | 35.775,00 | |
| 14 | PORTAL: 01 portal medindo 5,00m de altura, 8,00m de largura em estrutura metálica de BOX TRUSS Q30, 02 SLIVES, 02 bases, 02 paus de carga e talha com elevação mínima de 5,00m. | DIÁRIA | 5 | 2.050,00 | 10.250,00 | |
| 15 | ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Locação de um sistema de iluminação profissional sendo 12 PA LED, 08 MOVING BEAM, 08 WASH, 04 STROBO LED, 02 máquinas de fumaça, 01 Mesa de iluminação. | DIÁRIA | 5 | 2.565,00 | 12.825,00 | |
| 16 | ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE : LOCAÇÃO DE 20 APARELHOS MOVING BEAM 200, 24 PAR LEDS RGBW DE NO MINIMO 3W CADA, 08 COB LED, 08 RIBALTAS RGBWA, 04 MINI BRUT, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DE NO MINIMO 300W JÁ COM LIQUIDO, 04 ESTROBO ATOMIC RGB E MESA COMPUTADORIZADA COM SINAL DMX DE NO MINIMO 2048 CANAIS. | DIARIA | 5 | 5.575,00 | 27.875,00 | |
| TOTAL | | | | | 367.735,00 | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Helena firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Helena, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº0012

Santa Helena, quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00018/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ADRIANO DOS SANTOS JALES – ME.

CNPJ: 07.115.086/0001-47.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16.

Valor: R\$ 367.735,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Rio do Peixe.

Santa Helena - PB, 24 de Novembro de 2022

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA - Prefeito